

LEI MUNICIPAL Nº. 0509/2008

SÚMULA:

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica aberto no Orçamento Programa vigente, um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 1.596.100,00 (Um milhão quinhentos e noventa e seis mil e cem reais) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

22	03.001.04.122.0007.2013.3.1.9.1.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	10.000,00
24	03.001.04.122.0007.2013.3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
27	03.001.04.122.0007.2013.3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FISICA	10.000,00
28	03.001.04.122.0007.2013.3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	180.000,00
34	03.001.28.846.0007.1008.4.6.9.0.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	170.000,00
37	04.001.10.301.0009.2020.3.1.9.0.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
39	04.001.10.301.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-RGPS	30.000,00
42	04.001.10.301.0009.2020.3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
45	04.001.10.301.0009.2020.3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00
46	04.001.10.301.0009.2020.3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	80.000,00
59	05.001.08.243.0012.2030.3.1.9.1.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-RPPS	2.600,00
62	05.001.08.243.0012.2030.3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
96	07.001.12.361.0004.2004.3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
99	07.001.12.361.0004.2004.3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	25.000,00
100	07.001.12.361.0004.2004.3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	80.000,00
102	07.001.12.361.0004.2006.3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
106	07.005.12.361.0004.2036.3.1.9.0.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	106.000,00
108	07.005.12.361.0004.2036.3.1.9.0.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-RGPS	30.000,00
110	07.005.12.361.0004.2038.3.1.9.0.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
112	07.005.12.361.0004.2038.3.1.9.0.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-RGPS	5.000,00
134	09.001.26.782.0013.2032.3.1.9.0.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.000,00
136	09.001.26.782.0013.2032.3.1.9.0.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-RGPS	7.000,00
137	09.001.26.782.0013.2032.3.1.9.1.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-RPPS	22.000,00
139	09.001.26.782.0013.2032.3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
140	09.001.26.782.0013.2032.3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	180.000,00
175	09.001.26.782.0013.2032.3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	20.000,00
176	05.001.08.243.0012.2030.3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	7.500,00
			1.596.100,00

Artigo 2º - Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação por fonte de recurso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás MT, em 12 de Agosto de 2.008.

 Silda Kochemborger
 Prefeita Municipal